



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 113/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ACIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento e contribuir financeiramente no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para com a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ametista do Sul/RS – ACIAS, objetivando a conjugação de esforços para a realização da “Campanha Premiada”.

Parágrafo Primeiro – A entidade referida no caput deste artigo deverá programar a executar a Campanha Premiada em parceria com o Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei e de acordo com regulamento próprio que deverá ser expedido pela ACIAS.

Parágrafo Segundo – O repasse do recurso financeiro será efetuado pelo Município à Associação em parcela única e somente será liberado após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

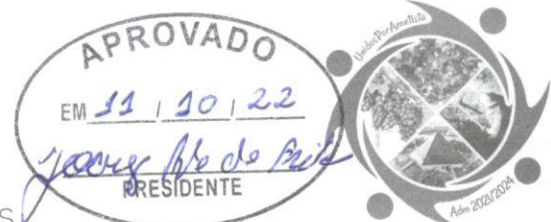
Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados exclusivamente na distribuição de prêmios da campanha, cuja premiação poderá ser sob a forma de bens ou em dinheiro.

Parágrafo Único – A entidade prestará contas, através de documentos contábeis, da utilização específica e detalhada dos recursos recebidos, sob pena de, não o fazendo, devolver os valores que lhe forem repassados.

Art. 3º - Os recursos repassados deverão ser movimentados em conta bancária específica.

Art. 4º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
0.001 – Auxílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais
3.3.50.41.00.00 – Contribuições





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 03 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 113/2022

**Ilustre Presidente
Caros Vereadores:**

Em anexo ao presente, tomamos a liberdade de encaminhar a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar termo de fomento com a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ametista do Sul/RS – ACIAS, e da outras providências.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência e demais pares, o fomento das atividades econômicas localizadas no Município de Ametista do Sul/RS visa contribuir não somente com os empreendedores que aqui se instalam e necessitam da atividade comercial como fonte de sobrevivência, mas também objetiva o aumento da arrecadação fiscal.

Neste viés, manifesta-se como benéfica a união de esforços com a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ametista do Sul/RS – ACIAS, cuja atuação é notória e conta com diversos associados em nossa cidade, para a realização da Campanha Premiada que através do sorteio de prêmios objetiva motivar as compras no comércio e o desenvolvimento da economia local como um todo.

Levando em consideração a contribuição percebida pelo Ente Municipal através da arrecadação tributária, o presente Projeto de Lei busca autorização desta egrégia câmara legislativa para contribuir financeiramente com a Campanha mediante repasse no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a aquisição dos prêmios da referida ação.

Assim, esperamos a compreensão de Vossa Excelência e demais vereadores no sentido de aprovar o projeto de suma importância par ao desenvolvimento econômico de Ametista do Sul/RS.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOAREZ ALVES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS





Ofício nº 20/2022

Ametista do Sul-RS, 12 de Setembro de 2022.

Senhor Jadir José Kovaleski
Prefeito Municipal de Ametista do Sul

Na oportunidade em que lhe são proferidos cumprimentos, bem como a vossa competente equipe de trabalho, a direção da ACIAS- Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ametista do Sul, vem através deste solicitar a doação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para contribuir na aquisição dos prêmios da **Campanha Premiada**, promoção que será realizada pela entidade com o intuito de motivar as compras no comércio, e o desenvolvimento da economia local.

Certos de poder contar com vosso apoio, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas. Fique com votos de estima e consideração.

Edineia da C. da Silva

EDINEIA DA COSTA DA SILVA
Presidente da ACIAS

Recebido

Jadir José Kovaleski
JADIR JOSÉ KOVALESKI
PREFEITO
CPF 614.346.120-15



Endereço: Avenida Brasil, 810, Centro
Ametista do Sul/RS
Fone: (55)3752-1470